

[Home](#)[Sala/Modalidades](#)[Editais e Processos](#)[Editais Encerrados/Arquivados](#)[Atas e Documentos](#)[Recursos](#)[Relatórios](#)[Esclarecimentos](#)[Impugnações](#)[Apenados / Impedidos](#)[Contratações - PNCP](#)[Dados de Mercado](#)

← CONSULTAR IMPUGNAÇÃO

Nome do Usuário

ivan moura junior

Participante

Rosacleaning com de produto de limpeza ltda

Solicitação

Solicitação criada às 20:49 em 09/10/2025

DOS PEDIDOS Diante de todas as irregularidades 1) Que seja deferida, em caráter liminar, a medida cautelar para a imediata sus-pensão do edital decorrentes do Pregão Eletrônico nº 71/2025), até que sejam sanadas todas as irregularidades apontadas no edital, em especial aquelas relativas à imposição de exigências técnicas excessivas, à aglutinação indevida de itens e à desproporcionalidade dos critérios de habilitação. 2) Que seja fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o órgão licitante preste os esclarecimentos necessários sobre as irregularidades verificadas, sob pena de multa, conforme disposto no Art. 219-H, §1º, da Resolução nº 17/2024. e que, em seguida, seja determinada a revisão integral do edital, com a exclusão ou adequação das exigências desarrazoadas, de modo a preservar os princípios da ampla competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. 3) Que, ao final, seja declarada a nulidade das cláusulas e exigências do edital que impõem barreiras desproporcionais e direcionadas, impedindo a ampla participação de licitantes, em desconformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, da Constituição Federal e da jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas. 4) Outrossim, requer-se que todas as futuras intimações, publicações e demais comunicações referentes ao presente feito sejam realizadas em nome de Marria de Lourdes Fernandes Rosa, e/ou comunicadas diretamente para o e-mail rosacleaningvendas@outlook.com 5) Dispensa da ANVISA e AFE para empresas varejistas conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 Lote 01 itens, 02 Álcool etílico hidratado 70% INPM, incolor, em frasco plástico contendo 1000 ml (laudo de determinação do pH puro; laudo de determinação da estabilidade acelerada da substância teste; laudo de determinação da estabilidade de longa duração, laudo de toxicidade oral aguda; laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular, emitidos por laboratório). Produto com notificação ou registro na ANVISA não a necessidade. Item 15 Sabão em pó, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso, com peso mínimo de 800 gramas. (laudo de determinação de pH em meio aquoso (pH 1%), laudo de determinação das características organolépticas e outros parâmetros físico-químicos, emitidos por laboratório) Produto com notificação ou registro na ANVISA não a necessidade. Item 17 - Sabonete em tablete produto cosmético, aglutinam produtos não correlacionados readequa em um único lote. Lote 02 – Item Água Sanitária, acondicionada em galão plástico resistente, reciclável, contendo 5 litros (laudo de determinação de teor de cloro ativo; laudo de determinação do pH, e laudo de determinação da estabilidade de prateleira, emitidos por laboratório credenciado) Produto com notificação ou registro na ANVISA não a necessidade. Item 24 readequa para lote de cosméticos - Sabonete líquido para pronto uso, perolado, fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,0 e 8,0. Acondicionado em galão plástico resistente, reciclável, contendo 5 litros. produto cosmético, aglutinam produtos não correlacionados Lote 03 – Itens 26, 27, 28 e 29 Saco plástico reforçado, para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada Constar na embalagem ou etiqueta selo verde (ou ecoselo) símbolo que certifica que o produto adota práticas sustentáveis, de baixo impacto ambiental e socialmente responsáveis, e que é confeccionado de acordo ABNT NBR 9191:2008. Lote 05 – Item 36 Papel higiênico apresentando folha dupla laudo de Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD) Item 37 - Papel higiênico branco gofrado ou não, em rolo medindo 10 cm de largura x 300 metros laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, laudo de Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD) Item 38 exclusão do lote Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, 3 dobras, com 1000 folhas, medindo 23 cm x 27 cm (podendo haver oscilação de mais ou menos 1,0 cm), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado). Produto acondicionado em fardo contendo 1000 folhas remover laudos reenquadração com item 39. Item 39 - Papel toalha em bobina medindo 20 cm de largura x 100 metros laudo de Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD). reenquadração com item 38.

[VOLTAR](#)